IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano IV | Edição nº 373

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita D´Oeste 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.634, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Fixa os Subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo para a Legislatura de 2025 a 2028, e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Santa Rita d' Oeste para o mandato compreendido entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º- O exercente de mandato de Prefeito Municipal perceberá o subsídio mensal de R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º- O exercente de mandato de Vice-Prefeito perceberá o subsídio mensal de R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 4º- Vetado.

Art. 5º- Os subsídios não serão computados nem acumulados sob qualquer fundamento e são irredutíveis, ressalvando o disposto no artigo 6º, ficando assegurada a Revisão Geral Anual, na forma da lei.

Art. 6º- Os subsídios fixados por esta lei poderão ser alterados por lei específica, para fins de Revisão Geral Anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 7º- Nenhum subsídio poderá ser superior ao valor percebido como subsídio em espécie, pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º- Os valores dos subsídios fixados através da presente lei não poderão ultrapassar os limites estabelecidos pela Constituição Federal e respectivas normas infra-constitucionais.

Art. 9º- Serão publicados anualmente, no primeiro trimestre de cada exercício financeiro, os valores dos subsídios dos exercentes de mandatos eletivos e demais agentes políticos.

Art. 10º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, revogadas as disposições em contrário.

Art. 11º- Ficam revogadas as leis e demais atos anteriores dispondo sobre a fixação de subsídios ou remuneração dos agentes políticos do Poder Executivo.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 23 de fevereiro de 2024.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 04.952.761/0001-02
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE (17) 3643-1123 - CENTRO - CEP 15780-000
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE:- Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita D'Oeste

CONTRATO:- Empreitada Global

CONTRATADA:- ALVES E CORREA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 10.572.470/0001-83

ASSINATURA DO CONTRATO:- 03 de fevereiro de 2021

DATA DO ADITAMENTO:- 02 de fevereiro de 2024.

OBJETO:- Visa-se a prorrogação da Cláusula Quarta do Contrato celebrado em 03 de fevereiro de 2021, por mais 12 (doze) meses, que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria, Assessoria Jurídica e Administrativa ao Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d'Oeste até 03 de fevereiro de 2025, com fulcro no inciso II, do artigo57, da Lei 8.666/93 em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648/98 e Cláusula Quarta do Contrato.

VALOR MENSAL:- R$ 2.864,00 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais) mensais.

VALOR GLOBAL:- R$ 34.368,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Santa Rita D'Oeste – SP, 02 de fevereiro de 2024.

Elcio Bertão
Diretor Presidente do IPREM

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 04.952.761/0001-02
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE (17) 3643-1123 - CENTRO - CEP 15780-000
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE:- Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita D'Oeste.

CONTRATO:- Empreitada Global.

CONTRATADA:- WEBDOS DESENVOLVIMENTO DE WEB E SOFTWARE – CNPJ: 25.455.185/0001-50.

ASSINATURA DO CONTRATO:- 23 de janeiro de 2023.

DATA DO ADITAMENTO:- 23 de janeiro de 2024.

OBJETO:- Visa-se a prorrogação da Cláusula Décima do Contrato celebrado em 23 de janeiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de site ao Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d'Oeste até 23 de janeiro de 2025, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648/98 e Cláusula Décima do Contrato.

VALOR MENSAL:- R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

VALOR GLOBAL:- R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Santa Rita D'Oeste – SP, 23 de janeiro de 2024.

Elcio Bertão
Diretor Presidente do IPREM

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 04.952.761/0001-02
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE (17) 3643-1123 - CENTRO - CEP 15780-000
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE:- Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita D'Oeste.

CONTRATO:- Empreitada Global.

CONTRATADA:- ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial – CNPJ: 00.767.919/0001-05

ASSINATURA DO CONTRATO:- 23 de janeiro de 2023.

DATA DO ADITAMENTO:- 23 de janeiro de 2024.

OBJETO:- Visa-se a prorrogação da Cláusula Sexta do Contrato celebrado em 23 de janeiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, que objetiva a prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial ao Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d'Oeste até 23 de janeiro de 2025, com fulcro no inciso II, do artigo57, da Lei 8.666/93 em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648/98 e Cláusula Sexta do Contrato.

VALOR MENSAL:- R$ 1.441,68 (mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) mensais.

VALOR GLOBAL:- R$ 17.300,16 (dezessete mil, trezentos reais e dezesseis centavos).

Santa Rita D'Oeste – SP, 23 de janeiro de 2024.

Elcio Bertão
Diretor Presidente do IPREM